



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

✓ Lei nº 200
de 16/09/1960

PROJETO DE LEI

14

DATA: 8 de julho de 1960

SÚMULA: Abre Credito Suplementar para atender a despesas da construção da Usina do "RIO GUAÇU"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o Credito Suplementar de Cr\$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), em reforço da VERBA: OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS - 8.87.2 b)-Material Permanente - Construção da Usina "Guaçú".

Artº 2º - Como recurso para abertura do credito de que trata o artigo anterior, fica reduzida igual importância das seguintes verbas:

OBRAS E MELHORAMENTO PÚBLICOS:-

SERVIÇOS RURAIS - 8.82.2 a)-Material Permanente-

Aquisição de 1 Caminhão Caçamba.....Cr\$ 600.000,00

OUTROS SERVIÇOS - 8.87.2 a)-Construção do Posto

de Higiene.....Cr\$ 600.000,00

Cr\$1.200.000,00

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 8 de julho de 1960.

Egon Pudell

PREFEITO MUNICIPAL

Tras a cópia aos Srs.
Secretários.

A Comissão de Finanças e
Orçamento para parecer

em 28/7/60

Presidente

ado em sessão de

em 8.9.60

Presidente

Sancion

em 8.9.60

Presidente

A secret. Ma elaboração
da resp. lei

Elaborada Lei nº 200
Em 16/9/60
Pleu Guil
Sec.

41

PL 014/1960
AUTORIA: Poder Executivo

